



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026.

1- OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto é o **Serviço de Manutenção de Elevador**, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de serviço relativo à manutenção preventiva do único elevador do prédio da Câmara de Vereadores, onde se torna imprescindível à manutenção adequada e necessária desse equipamento para o seu bom funcionamento.

3 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO/ESTIMATIVA DA DESPESA

Após pesquisa realizada com empresas e experiência obtida em aquisições anteriores realizadas pela Câmara mun. de Irati, para o mesmo objeto, o valor estimado total da contratação é **R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)**

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço se dará, pelo período de 12 (doze) meses, no prédio sede na rua Dr. Correia, 139 no centro, Irati - PR, fornecidos livres de deslocamento até os locais indicados, mão de obra, cabendo ao fornecedor arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

A CONTRATADA manterá os seguintes serviços para perfeito funcionamento dos equipamentos:

- a) Usará pessoal próprio, treinado e sob sua supervisão direta, habilitado a manter o equipamento adequadamente ajustado e em condições de funcionar com segurança.
- b) Este serviço consistirá em um exame bimestral na plataforma, incluindo lubrificação e limpeza das máquinas, motor controller, fornecimento de lubrificantes e graxas de acordo com as especificações técnicas e exigíveis.
- c) Examinar, lubrificar, ajustar e, se a seu juízo as condições exigirem, reparar ou substituir os componentes defeituosos, para a segurança do equipamento.
- d) Ficará de responsabilidade da empresa contratada, quando e na proporção que for necessário, o seguinte: graxa, lubrificantes, estopa e querosene e peças de reposição no geral.
- e) A empresa CONTRATADA prestará assistência dos equipamentos, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, independente de horário e pagamento adicionais.
- f) Havendo necessidade de substituição de peças e componentes, que impliquem em despesas mais elevadas, como máquina de tração e comando a CONTRATADA, fará um relatório ao CONTRATANTE, o qual deverá autorizar a execução dos mesmos.
- g) Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- h) Manter, no estabelecimento da CONTRATADA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 20:00 h (vinte horas) às 08:00 h (oito horas), destinada única e exclusivamente ao atendimento de chamados de emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

i) Para chamados de emergência com passageiro preso no elevador a CONTRATADA terá o prazo para atendimento de 02 (duas) horas. Em caso de chamados de emergência, onde o equipamento encontra-se inoperante, porém sem passageiros presos, o prazo para atendimento será de 24 (vinte e quatro) horas. Chamados por ruídos ou irregularidades com equipamento operante o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. A participação é gratuita e mediante o envio de uma **Proposta Comercial de Preço** (anexo 1) e **Documentos de Habilitação** (item 5) através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, entre os dias **8 de abril de 2026 até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2026**. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de dispensa.

4.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Que se enquadrem nas vedações expressas na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa interessada em participar desta Dispensa deverá enviar os documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Modelo de Proposta Comercial preenchido (anexo I).

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como será analisada a validade dos documentos de habilitação exigidos.

Constatada a existência de irregularidades, o(a) agente de contratação reputará o licitante como inabilitado por falta de condição de participação.

O Fornecedor da proposta classificada em primeiro lugar, será dado como vencedor desta Dispensa de Licitação em ato de homologação e adjudicação.

8 - CONTRATAÇÃO.

Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente entre a Câmara Municipal de Irati e o adjudicatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Uma vez firmado o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato.

9 - SANÇÕES.

Comete infração administrativa o fornecedor contratado que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado por meio de transferência ou boleto bancário mediante apresentação de Nota Fiscal e execução do serviço confirmada pelo fiscal de contratos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Irati/PR, 2 de abril de 2026.

GERSON VICENTE
DOMINGUES:708
40954972

Assinado de forma digital
por GERSON VICENTE
DOMINGUES:70840954972
Dados: 2026.04.06 09:19:46
-03'00'

Gerson Vicente Domingues
Agente de Contratação